



DECRETO Nº 039/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AÇÕES PARA CONTROLE E VERIFICAÇÃO DE CASOS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais, consonância com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o panorama da região com significativo aumento nos casos de COVID-19 no âmbito regional;

CONSIDERANDO a lotação de leitos de UTI's nas nossas referências de terapia intensiva;

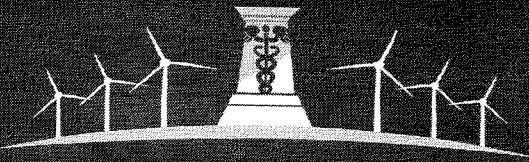
CONSIDERANDO a acentuação da curva de contaminação pelo COVID-19;

CONSIDERANDO Plano de Enfrentamento sugerido pela AZONASUL para contenção de atividades:

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais com mais de 04 (quatro) funcionários deverão preencher semanalmente o QUESTIONÁRIO SINTOMÁTICO DE SÍNDROME VIRAIS POR FUNCIONÁRIO, em anexo ao final do Decreto, para serem entregues à Vigilância Epidemiológica no Posto de Saúde do Chuí no endereço Rodovia BR 471, nº628, Bairro Quartel ou via e-mail epidemiologiachui@gmail.com, com a digitalização (PDF) do documento.

Art. 2º No caso de não haver funcionários com sintomas virais igualmente deverá ser comunicado via e-mail para a Vigilância Epidemiológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Art. 3º A não entrega do questionário semanalmente acarretará em autuação podendo gerar multa no valor de 10 URMS,s.

Art. 4º A reincidência das infrações relacionadas ao COVID-19 acarretará em fechamento por 14 dias do estabelecimento infrator.

Art 5º O não atendimento aos dispostos acima acarretará na cassação do Alvará sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, cabendo ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar recurso.

Art. 6º O C.O.E. determina aplicação, no âmbito da Administração Municipal, o questionário de rastreo sintomático para cada setor da Prefeitura 2 vezes na semana.

Art 7º Revoga o Decreto n 106/2021 de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, 28 DE MAIO DE 2021.


MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


GIANI RAMOS LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



ANEXO ÚNICO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Central de Triagem e Diagnóstico de Síndromes Respiratórias – COVID 19

QUESTIONÁRIO SINTOMÁTICO DE SÍNDROMES VIRAIS	
Nome Estabelecimento Comercial: _____	
Data da Aplicação: ___/___/___	
DADOS DO FUNCIONÁRIO	
Nome:	
Cargo:	Data nascimento: ___/___/___
Endereço:	Cel:
QUESTIONÁRIO	
Preencha marcando um "x" em cada sintoma que o funcionário apresentar	
<input type="checkbox"/> Secreção Nasal / Coceira nasal / Obstrução nasal	
<input type="checkbox"/> Anosmia / Ageusia (falta de olfato ou paladar)	
<input type="checkbox"/> Dor de cabeça de início recente	
<input type="checkbox"/> Dor no corpo difusa de início recente	
<input type="checkbox"/> Dor ou dificuldade para engolir	
<input type="checkbox"/> Dor ou dificuldade para respirar	
<input type="checkbox"/> Dor abdominal difusa de início recente	
<input type="checkbox"/> Tosse	
<input type="checkbox"/> Febre	
<input type="checkbox"/> Náusea e vômitos	
<input type="checkbox"/> Diarreia	
<input type="checkbox"/> Quantos dias de início do (s) sintoma (s)	

Assinatura Funcionário
Empresa

Representante da
Empresa